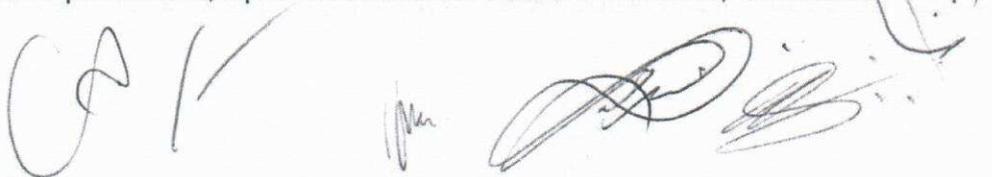


ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
PROGRAMA DE FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE
ARARAS - PROFIMA/

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2018, às 14,00 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Geração Emprego e Renda, à Rua Barão de Arary nº 540, Centro, Araras/SP, conforme convocação do Sr. Edson Luzetti, ora Presidente do Conselho Deliberativo do PROFIMA, ainda os membros: Sr. Carlos Henrique Dahmen – Secretário; Sr. Sidnei Castagna, Sr. Jânio Mariano Ré; Sr. Felipe Castro e Sr. Florivaldo Adorno de Oliveira. Na oportunidade, notou-se a ausência do Sr. Sr. José Carlos Martini Junior, em decorrência de compromissos em sua secretaria, tendo justificado antecipadamente. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos: **PROTOCOLADO N. 0002772/2017 – A.J. CASAGRANDE – EIRELLI – CNPJ 16.454.850/0001-08** – Empresa solicita autorização para legalizar a locação do imóvel de sua propriedade, caracterizado pelo Lote n. 02, da Quadra “A”, do Loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, para a empresa V.P. Equipamentos e Assistência Técnica Ltda. ME, apresentando os documentos necessários. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO N. 0010531/2018 – E. LUIZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – CNPJ 05.504.067/0001-87** – Empresa solicita autorização para legalizar a locação do imóvel de sua propriedade, caracterizado pelo Lote n. 05, da Quadra “C”, do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, para a empresa New Color Montagem e Acabamento de Peças Ltda., apresentando Certidões Negativas, Contrato de Locação e demais documentos. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram que a empresa deverá ser oficiada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia da licença de instalação e funcionamento da empresa no local, bem como cópia do Alvará e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB – em nome da empresa para qual pretende regularizar a locação, em atendimento ao disposto no Artigo 24, inciso III da Lei n. 5.010/2017, para posterior análise do requerimento. **PROTOCOLADO N. 0013007/2018 – ARBUZ QUIMICA LTDA. EPP – CNPJ 13.382.864/0001-67** – Empresa solicita autorização para legalizar a locação do imóvel de sua propriedade, caracterizado pelo Lote n. 10, da Quadra “C”, do loteamento denominado Distrito Industrial II, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, para a empresa Asca Brinquedos Ltda., apresentando Certidões Negativas, Contrato de Locação e demais documentos. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram



por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO N. 008961/2009 – A. FERREIRA CARGAS ME – CNPJ N. 06.814.102/0001-27** – Trata-se de processo com ação judicial para retomada do imóvel caracterizado pelo Lote n. 01, da Quadra "E", do loteamento denominado Distrito Industrial IV, face ao descumprimento das obrigações assumidas. Em atendimento ao solicitado pelo Procurador do Município às fls. 143 verso, os membros do Conselho Deliberativo presentes, analisaram os autos, e, considerando que o objetivo principal do PROFIMA é promover o Desenvolvimento Integrado do Município, por meio de ações e diretrizes que ajudem a implementação de negócios empresariais de interesse municipal, captados junto a iniciativa privada e/ou órgãos do governo; considerando que a empresa vem cumprindo as obrigações elencadas na Lei Municipal n. 5.010/2017, conforme se comprova pelos despachos de fls. 133 e verso, bem como pelo relatório fotográfico de fls. 134/137; considerando a inexistência de débitos incidentes sobre o imóvel (fls. 113 e fls.116); considerando disposto no despacho proferido nos autos do Cumprimento Provisório de Sentença às fls. 147; **Diante da possibilidade de resolução consensual entre as partes**, defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias, conforme requerido, devendo as partes comunicarem o juízo, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo supra e no silêncio, cumpra-se a decisão de fls. 41/41. Intime-se" (grifo nosso); e por fim, considerando o evidente interesse dos herdeiros em uma composição amigável, (fls. 131 e fls. 151), nada tem a opor à transferência do bem, mediante formalização de acordo judicial. **PROTOCOLADO N. 0010973/2018 – CARLOS CRAMER PRODUTOS AROMÁTICOS DO BRASIL LTDA. – 08.406.410/0001-49** - A empresa solicita doação de área com aproximadamente 3.000 (três mil) metros quadrados para ampliação de sua unidade industrial em nosso Município, apresentando a documentação necessária para a análise de seu requerimento. Contudo, face a inexistência de imóvel com a área pretendida, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram que a empresa deverá ser oficiada a informar, se há interesse na área disponível, com 1.800 (um mil e oitocentos) metros quadrados – contíguos à área de sua propriedade – para posterior análise do requerimento. **PROTOCOLADO N. 0011494/2018 – BESTMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. – CNPJ N. 01.760.330/0001-48** - A empresa solicita doação de área com aproximadamente 1.200 (um mil e duzentos) metros quadrados, para implantação ou ampliação de sua unidade industrial em nosso Município, apresentando a documentação necessária para a análise de seu requerimento. Em resposta ao solicitado, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram que a empresa deverá ser oficiada a informar, se há interesse na área disponível, com 1.194,80 (um mil, cento e noventa e quatro metros e oitenta) metros quadrados – contíguos à área de sua propriedade – para posterior análise do requerimento. Em seguida, o Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Edson Luzetti, entregou a cada membro presente, uma minuta do Chamamento Público, em observância aos princípios da

isonomia e do interesse público, voltado a selecionar as melhores propostas, com ampla divulgação, transparência, igualdade dos interessados e lisura ao processo, bem como sugestão de novos critérios e forma de pontuação para qualificação das melhores propostas, para estudos e deliberação na próxima reunião. **ERRATA DA ATA DA 12ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA** – Onde se lê “ATA DA 12ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA”, leia-se “ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA”. Tendo sido encerrados os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Carlos Henrique Dahmen, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme é assinada por todos os membros presentes. Araras/ 28 de junho de 2018.////

Edson Luzetti

Sidnei Castagna

Carlos Henrique Dahmen

Jânio Mariano Ré

Florivaldo Adorno de Oliveira

Felipe Castro

Pedro Eliseu Sobrinho (Prefeito Municipal em exercício - ciência)

Obs: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da 12ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 28/06/18.